PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Edição: 10.330
Publicado: 02/07/2020 Pág: 01
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

DECRETO Nº. 63/2020.

Súmula: Estabelece VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o exercício de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido o VTN – Valor da Terra Nua para o Município de Fênix – Estado do Paraná para o exercício de 2020 de conformidade com a IN – Instrução Normativa RFB Nº1877/2019, com base em publicação da SEAB/DERAL/PR em seu site oficial, de acordo com Art.14 da Lei nº 9.393/96 e da IN/RFB nº1640/2016, para fins da declaração anual do ITR – Imposto Territorial Rural, com parecer do Engenheiro Agrônomo devidamente habilitado, vinculado ao CREA/PR sob nº6927/D, a saber:

Ano	A-I: Lavoura Aptidão Boa – Terra Roxa com Alta Produtividade	A-II: Lavoura Aptidão Regular – Terra Roxa com Produtividade acima da média	A-III: Lavoura Aptidão Restrita – Terra Roxa com Produtividade média	A-IV Pastagem Plantada – Cultivável em Terra Inapta a lavoura – Produtividade Baixa	B-VI Silvicultura ou pastagem Natural Inapta ao uso de I a IV – Não Cultivável	C-VIII Área de Preservação da Fauna e Flora. Impropria para Lavoura e pastagem
2020	R$:71.900,00	R$:56.500,00	R$:40.800,00	R$:30.900,00	R$:16.600,00	R$:8.000,00

Fênix, 30 de junho de 2020.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal